



RONDÔNIA

NOTA DE PESAR



Vasni Gonçalves

É com todo pesar que vimos trazer a triste notícia do falecimento do vigilante, Vasni Gonçalves, funcionário da empresa H.R,Vigilância ocorrida nesta Quarta-feira (26), mais uma vítima do COVID 19. Ele parte deixando-nos muitas lições de amor, amizade, profissionalismo, ética e humanidade.

Não temos palavras para expressar os nossos sentimentos.

A Deus pedimos também que dê ao nosso amigo o merecido repouso eterno em seu reino. Muito respeitosamente, nós diretores, funcionário e colaboradores em nome de todos os vigilantes prestamos as nossas condolências e deixamos os nossos mais sinceros pêsames.

A Direção

SINTESV-RO

RIO GRANDE DO SUL

LISTA DOS VIGILANTES QUE NÃO RETIRARAM O PAGAMENTO DA PEDROZO



Mesmo depois de toda a divulgação que o sindicato fez repetidas vezes, inclusive com anúncio pago na imprensa, ainda há 45 cheques dos pagamentos da massa falida da Vigilância Pedrozo para serem retirados na sede. Pedimos a ajuda da categoria para encontrarmos essas pessoas ou seus familiares, compartilhando e repassando a lista abaixo.

Os cheques (nominais) devem ser retirados pelos próprios beneficiados no sindicato no horário especial do período de pandemia, das 07h30 às 12h, à Rua Voluntários da Pátria, 595, 5º andar, apresentando identidade e carteira de trabalho. No caso de falecidos, os familiares devem trazer o atestado de óbito e comprovantes dos dependentes. Recomendamos ligar antes para mais informações: (51) 3224-4545 / (51) 3024-5115 / (51) 3024-5114 / 3225-5070 (Whatsapp).

Lista disponível no link: <http://www.sindvigilantesdosul.org.br/lista-dos-vigilantes-que-nao-retiraram-o-pagamento-da-pedrozo/>

Fonte: Sindvigilantes do Sul



*de histórias
e conquistas!*

Criada sob a concepção de liberdade e autonomia sindical para defender os interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, a CUT comemora seus 37 anos nesse agosto de 2020, refirmando seus princípios e compromissos, com a convicção de que as lutas desenvolvidas propiciaram as grandes conquistas dessas três décadas.

Convidamos a todas e todos para comemorar conosco essa história de muita luta e conquistas, no dia **28 de agosto**, às **16h**, na **Live CUT 37 anos de histórias e conquistas**.

Direção Executiva Nacional da CUT

 [YOUTUBE.COM/CUTBRASIL](https://www.youtube.com/CUTBRASIL) |  [FACEBOOK.COM/CUTBRASIL](https://www.facebook.com/CUTBRASIL)

Caixa lucra R\$ 5,6 bilhões no 1º semestre de 2020

Números representam queda de 31% em relação ao mesmo período de 2019 e de 16,1% em relação ao trimestre anterior



A Caixa lucrou R\$ 5,6 bilhões no 1º semestre de 2020, queda de 31% em relação ao mesmo período de 2019 e de 16,1% em relação ao trimestre imediatamente anterior (o lucro no 2º trimestre foi de R\$ 2,6 bilhões).

De acordo com relatório da Caixa, a redução do lucro se deu, principalmente, em razão da redução da margem financeira em aproximadamente 23,6% e de 15,1% nas receitas de prestação de serviço, compensadas parcialmente pelo recuo de 1,1% na despesa de pessoal, e estabilidade das outras despesas administrativas.

Na comparação trimestral, a redução da margem financeira foi de 9,6%, influenciada pelas reduções de 9,3% em receitas de operações de crédito e 17,6% em resultado de TVM e derivativos, compensadas pela redução de 14,9% em despesas de captação. A rentabilidade foi de 12,07%, com queda de 7,59 pontos percentuais em doze meses. A rentabilidade sobre o patrimônio líquido médio da instituição no semestre foi de 12,07%, com queda de 7,59 pontos percentuais.

“Ao analisar a queda na comparação com períodos anteriores devemos analisar que estamos vivenciando um período de pandemia, com forte retração econômica. Ainda assim, a Caixa teve lucro. Lucro este que reflete o esforço dos empregados não só no atendimento do

social, mas também na parte comercial do banco. E isso reforça a necessidade que a Caixa tem de reconhecer e valorizar seus empregados, não só fazendo vídeo falando isso, mas efetivamente garantindo seus direitos, garantindo aumento real dos seus salários e acatando as demais reivindicações apresentadas na mesa de negociação do nosso acordo coletivo (ACT). Não existe Caixa sem seus empregados”, afirmou Fabiana Uehara Proscholdt, coordenadora da Comissão Executiva dos Empregados da Caixa (CEE/Caixa) e secretária da Cultura da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), ao lembrar da reunião marcada para a tarde desta quarta-feira (26), logo após o encerramento da mesa única de negociação com a Fenaban.

Empregos X receitas

Segundo a análise do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a Caixa encerrou o 1º semestre de 2020 com 84.320 empregados, com abertura de 207 postos de trabalho no trimestre, entretanto, teve fechamento de 58 postos de trabalho em relação ao 1º semestre de 2019. Em doze meses, foram fechadas duas agências, 28 postos de atendimentos e 16 lotéricos. Em contrapartida, a Caixa registrou incremento de aproximadamente 27 milhões de novos clientes.

As receitas de prestação de serviços e com tarifas bancárias caíram 15,1% em doze meses, totalizando R\$ 11,185 bilhões no semestre. As despesas de pessoal, considerando-se a PLR, diminuíram 2,42% em doze meses, atingindo R\$ 11,6 bilhões no período. Assim, no 1º semestre de 2020, a cobertura das despesas de pessoal pelas receitas secundárias do banco foi de 98,15%.

FONTE: CONTRAF

Relator vota pela inconstitucionalidade da TR para correção monetária de débitos trabalhistas

Para o ministro Gilmar Mendes, deve ser utilizado, na Justiça do Trabalho, o mesmo critério de juros e correção monetária aplicado nas condenações cíveis em geral



O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, votou, nesta quarta-feira, pela inconstitucionalidade da aplicação da Taxa Referencial (TR) para a correção monetária de débitos trabalhistas e de depósitos recursais no âmbito da Justiça do Trabalho. Ele é o relator das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 58 e 59 e das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 5867 e 6021. De acordo com o ministro, devem ser utilizados na Justiça Trabalhista os mesmos índices de correção monetária vigentes para as condenações cíveis em geral: o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa Selic. O julgamento das ações prosseguirá na sessão extraordinária desta quinta-feira (27) com os votos dos demais ministros.

Nas ADCs 58 e 59, ajuizadas, respectivamente, pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif) e pela Confederação Nacional da Tecnologia da Informação e Comunicação (Contic) e outras duas entidades de classe, defende-se que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) mantenha a aplicação da TR para a correção monetária dos débitos trabalhistas,

nos termos dos artigos 879, parágrafo 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e do artigo 39 da Lei 8.177/1991 e, para a correção dos depósitos recursais, que se apliquem os mesmo índices da poupança, conforme o parágrafo 4º do artigo 899 da CLT. Já nas ADIs 5867 e 6021, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) argumenta que as normas questionadas violam o direito de propriedade e a proteção do trabalho e do salário do trabalhador.

Correção monetária

Ao citar precedentes do Supremo, com a ressalva do seu posicionamento pessoal, o relator aderiu ao entendimento majoritário da Corte, para concluir pela inadequação da TR como índice da atualização dos débitos trabalhistas, pois a composição do valor dessa taxa nada tem a ver com correção monetária.

Uma vez afastada a validade da taxa, ele propõe que seja utilizado, na Justiça do Trabalho, o mesmo critério de juros e correção monetária aplicado nas condenações cíveis em geral. Essa correção, no seu entender, atende à integridade do sistema normativo infraconstitucional, uma vez que, em regra, na fase de liquidação de sentença, a regra geral a ser observada é a do artigo 406 do Código Civil. Segundo o dispositivo, quando não forem convencioneados, os juros moratórios serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional. Atualmente, essa taxa é a Selic.

O relator votou para julgar parcialmente procedentes as ações para conferir interpretação conforme a Constituição Federal aos artigos 879, parágrafo 7º, e 899, parágrafo

4º, da CLT, alterados pela Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), no sentido de considerar que, na atualização dos créditos decorrentes das condenações e na correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho, deverão ser aplicados, até que sobrevenha solução legislativa, os mesmo índices de correção monetária vigentes para as condenações cíveis em geral - o IPCA-e na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa Selic, com base no artigo 406 do Código Civil.

Ainda de acordo com o relator, todos os pagamentos realizados no tempo e modo oportuno mediante a aplicação da TR, do IPCA-e ou de qualquer outro índice deverão ser reputados válidos e não ensejarão qualquer

rediscussão. Por outro lado, aos processos em curso que estejam sobrestados na fase de conhecimento, independentemente de haver sentença, deverão ser aplicados, de forma retroativa, a taxa Selic, juros e correção monetária.

Apelo ao Legislativo

O ministro Gilmar fez um apelo ao Poder Legislativo para que, futuramente, corrija a questão, de maneira a equalizar os juros e a correção monetária aos padrões do mercado e determinar a aplicação da taxa Selic em substituição à TR e aos juros legais, “para calibrar de forma adequada, razoável e proporcional, a consequência deste julgamento”.

FONTA: STF

Câmara aprova afastamento de gestantes do trabalho presencial durante a pandemia

Proposta estabelece que a gestante ficará à disposição para trabalho remoto



Perpétua Almeida: o isolamento social é a forma mais eficaz de evitar a Covid-19

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (26) proposta que torna obrigatório o afastamento da gestante do trabalho presencial durante o estado de calamidade

pública em razão da pandemia do novo coronavírus. O texto segue para análise do Senado.

Conforme o Projeto de Lei 3932/20, da deputada Perpétua Almeida (PCdoB-AC) e outras 15 parlamentares, a gestante ficará à disposição para trabalho remoto. O texto foi aprovado na forma do substitutivo apresentado pela relatora, deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO), cuja redação esclarece que não haverá prejuízo à remuneração da gestante.

“Além do acesso das gestantes a serviços de saúde adequados, entendo que, com urgência, deve-se diminuir o risco de que sejam infectadas”, disse a relatora. “O isolamento social é a forma mais eficaz de evitar a Covid-19, e qualquer infecção grave pode comprometer a evolução da gestação”, afirmam as autoras.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Bolsonaro vetou o auxílio para saúde. Precisamos reagir!

Vigilantes que trabalham na área de saúde foram prejudicados.



Parece inacreditável, mas Bolsonaro vetou o projeto que garante uma indenização para os dependentes de profissionais de saúde mortos por coronavírus. Apesar do Brasil liderar o ranking mundial de enfermeiros mortos pelo coronavírus, somando mais de 200 óbitos, e mais de 12 mil casos, o presidente não aprovou o projeto que poderia proteger e dar suporte aos seus familiares.

Mas podemos virar esse jogo: o Congresso pode derrubar o veto do presidente e fazer a lei virar realidade! Para isso, precisamos ser milhares de pessoas pressionando os parlamentares a derrubarem o veto e garantirem apoio às famílias dos profissionais de saúde. Já sabemos que nossa pressão tem efeito forte no Congresso: juntos garantimos a aprovação do projeto na câmara e no senado

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

por unanimidade. Agora precisamos mostrar mais uma vez nossa força para derrubar esse veto!

Os vigilantes que trabalham em hospitais, unidades de saúde, UPAS e similares também não podem ser prejudicados.

Não temos tempo a perder! Estes profissionais estão se colocando na linha de frente do combate ao coronavírus para proteger a nós e aos nossos familiares. Não podemos deixar seus dependentes desamparados em caso de falecimento. Pressione agora os deputados e senadores que podem garantir que o projeto do #AuxílioParaSaúde seja aprovado!

Você pode pressionar diretamente o parlamentar que votou ou clicar no link do site para mandar e-mail para os parlamentares (o sistema enviará para vários ao mesmo tempo)
<https://www.auxilioparasaude.org.br>

Ajude a divulgar.

Compartilhe!

Mesmo que não esteja entre as categorias do projeto, precisamos fazer justiça com quem se arrisca todos os dias nesta grande luta.

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF